

CÉLULAS-TRONCO: CONSTITUCIONALIDADE DA LEI Nº 11.105/05 E A NECESSIDADE DE UMA LEI ESPECÍFICA

AUTOR: Julia Cristina Carvalho Bonilha da Cruz

ORIENTADORA: Lillian Ponchio e Silva

UNIVERSIDADE PAULISTA

RESUMO: O presente projeto visa o estudo do artigo 5º da Lei nº 11.105/05, a chamada Lei de Biossegurança, na qual se contempla a liberação das pesquisas com células-tronco embrionárias, visando à análise de sua constitucionalidade como também a necessidade de uma lei específica que regule tanto as pesquisas como o processo de fertilização “in vitro”.

O estudo do tema tem por objeto principal avaliar os avanços biotecnológicos e seus impactos nas relações jurídicas, avanços estes que não estão sendo acompanhados da mesma forma e com a mesma velocidade pela área jurídica, o que leva a falta de confiabilidade e insegurança por parte da sociedade em torno do tema.

Até a presente data não existe lei que regule o processo de fertilização “in vitro”, processo este que no Brasil existe desde meados da década de 80. Já a regulamentação das pesquisas com células-tronco embrionárias foi contemplada pela Lei 11.105/05 de forma superficial.

Um assunto de tanta polêmica e importância não pode ser tratado de forma sucinta e nem somente por resoluções do Conselho Federal de Medicina que não tem força de lei e que por isso só implicam em infrações éticas.

O mais adequado para a questão é uma regulamentação específica e que estabeleça regras em suas normas a serem seguidas tanto para o processo de fertilização “in vitro”, como para as pesquisas com células-tronco embrionárias, já que estas estão inteiramente interligadas com o procedimento de reprodução assistida.

Palavras-chave: Biotecnologia. Bioética. Lei 11.105/05. Células-tronco embrionárias. Fertilização “in vitro”.